

EMENDA ADITIVA Nº. **001**/2023

PROJETO DE LEI N. **030**/2023.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE



Adiciona Parágrafo Terceiro ao Art. nº 24 do Projeto de Lei n. 0030/2023, que trata sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2024, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado parágrafo terceiro ao art. 24 do Projeto de Lei n. 0030/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.

§ 1º: Até trinta dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, conforme §3, Art. 12 da LRF.

§ 2º: Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29 – A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á a receita arrecadada até 30 de junho de 2023 acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

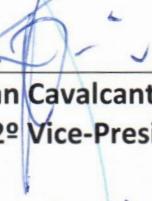
"§ 3º: O Poder Legislativo do Município terá como total de despesas em 2024, para efeito de elaboração da sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2023, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas."

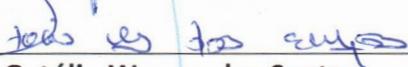


Art.2º Esta emenda será consolidada no texto do Projeto de Lei n. 0030/2023 logo após a sua devida aprovação.

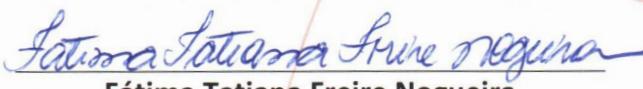
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 19 de abril de 2023.

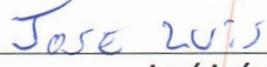

Diego Pinheiro de Oliveira Silva
Presidente


Rhenan Cavalcante Assunção
2º Vice-Presidente


Getúlio Wargas dos Santos
2º Secretário


Antônio Euzébio de Sousa Filho
1º Vice-Presidente


Fátima Tatiana Freire Nogueira
1ª Secretária


José Luís Bento Dias
3º Secretário

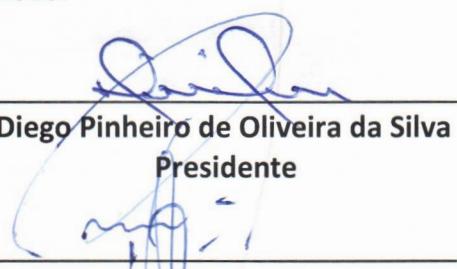


JUSTIFICAIVA

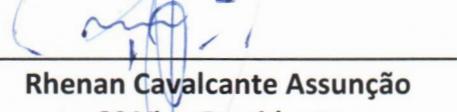
Emenda Aditiva nº 001/2023
ao Projeto de Lei nº 030/2023

Para que o Poder Legislativo possa ampliar sua independência e a participação na execução do orçamento no Município de Horizonte no pleno exercício das suas atribuições e do dever institucional.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 19 de abril de 2023.



Diego Pinheiro de Oliveira da Silva
Presidente



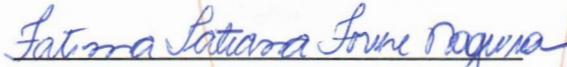
Rhenan Cavalcante Assunção
2º Vice-Presidente



Getúlio Wargas dos Santos
2º Secretário



Antonio Euzébio de Sousa Filho
1º Vice-Presidente



Fátima Tatiana Freire Nogueira
1ª Secretária



José Luís Bento Dias
3ª Secretário